



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA N° \_\_\_\_, DE 2025

Suprime-se o inciso V do § 1º do art. 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

**JUSTIFICAÇÃO**

O FNE tem natureza representativa e vocação propositiva, não sendo instância técnica adequada para monitorar a execução do PNE. Atribuir-lhe essa função gera enviesamentos e sobreposição com órgãos técnicos (Inep e áreas de avaliação). A supressão evita duplicidades, preserva a imparcialidade técnica e fortalece um sistema de monitoramento baseado em dados.

Apresentação: 23/10/2025 09:26:153 - PL261424  
Apresentação: 23/10/2025 09:26:153 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025  
ESB 122/2025 PL261424



\* C D 2 5 4 7 8 1 6 6 7 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254781667500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira